

Art. 2º - A executante se obriga a prestar contas dos recursos descentralizados em conformidade com o Art. 4º, da PORTARIA AGE Nº 10 DE 14 DE JULHO DE 2023, a contar do término da vigência desta Portaria Conjunta.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023

JOÃO DE MELO CARRILHO
Presidente Fundação CECIERJ

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente EMOP

Id: 2515522

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE E DA REITORA

**PORTARIA CONJUNTA FAETEC/UERJ Nº 2
DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-
CA.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de diretrizes orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do orçamento anual de 2023; o decreto estadual nº 48.287 de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2023 e dá outras providências; a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do estado do rio de janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o decreto nº 48.359, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e o decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e a instrução normativa age nº 24 de 10/09/13, que dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-260016/000126/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Apoio Técnico à Execução Conjunta do Projeto Conhecimento e Emancipação.
II - VIGÊNCIA: Início: 01/09/2023 Término: 31/12/2023

III - DE/CONCEDENTE:

UO: 4044 - Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC.
UG: 4044.00 - Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC.

IV - PARA/EXECUTANTE:

UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 12.363.0445.4532

Natureza de Despesa: 3.3.90
Fonte: 1.500.100

Valor Total: R\$ 11.280.239,47 (onze milhões, duzentos e oitenta mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) para o exercício 2023.

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta a Lei Estadual nº 287/79 e a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA
Presidente da FAETEC

CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA
Reitora em exercício da UERJ

Id: 2515457

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE E DA PRESIDENTE

**PORTARIA CONJUNTA FAETEC/FIA Nº 12
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO PARA FIA-RJ, NA FORMA
QUE MENCIONA.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA-RJ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9970 de 12/01/2023 que estima a receita e fixa a despesa do estado do rio de janeiro para o exercício financeiro de 2023, decreto nº 48.287 de 27/12/2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2023, Decreto nº 48.359 de 07/02/2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e instrução normativa age nº 24 de 10/09/13, que dispõem sobre a descentralização e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310005/000167/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Apoio técnico à execução conjunta do programa de trabalho protegido na adolescência - PTPA

II - VIGÊNCIA: Início: 01/09/2023 Término: 31/12/2023

III - DE/CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC

UG: 404400 - Fundação de apoio à escola técnica - FAETEC
UO: 40440- - Fundação de apoio à escola técnica - FAETEC

IV - PARA/EXECUTANTE: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ

UG: 424100 - Fundação para a infância e adolescência - FIA/RJ
UO: 49412 - Fundação para a infância e adolescência - FIA/RJ

V - CRÉDITO:

P.T.: 12.363.0445.4532
FR: 1.500.100
ND: 3390
Valor Total: R\$10.000.000,00

Art. 2º - A descentralização orçamentária dos recursos ora mencionada ocorrerá de acordo com as liberações de empenho (Ide), definidas pela secretaria de estado de planejamento e gestão, salvo acordo entre as pastas.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução normativa age nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta resolução, bem como apresentar à concedente cópia, junto com a prestação de contas.

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA
Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência

Id: 2515434

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHOS DA REITORA EM EXERCÍCIO
DE 02.10.2023**

PROCESSO Nº SEI-260007/025923/2023 - AUTORIZO o afastamento para curso de formação (etapa concurso), com vencimentos, de IGOR ANTUNES COSTA, matr. nº 41.023-3, ID: 51353210, Técnico Universitário I/Assistente Administrativo, lotado na Faculdade de Formação de Professores-FFP, para o período de 25/05/2023 a 24/11/2023, nos termos do artigo 11, inciso X, do Decreto Lei Estadual nº 220/75 e da Resolução SEFAZ nº 195/2018.

PROCESSO Nº SEI-260007/029150/2023 - AUTORIZO o afastamento para curso de formação (etapa concurso), com vencimentos, de THIAGO DE LIMA KLEN BARRETO, matr. nº 41.531-5, ID: 50095218, Técnico Universitário/Assistente Administrativo, lotado no Hospital Universitário Pedro Ernesto-CST, para o período de 27/06/2023 a 25/08/2023, nos termos do artigo 11, inciso X, do Decreto Lei Estadual nº 220/75 e da Resolução SEFAZ nº 195/2018.

PROCESSO Nº SEI-260007/046988/2023 - AUTORIZO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares de VERONICA BORGES DE OLIVEIRA, matr. nº 38.833-0, ID: 5037700-0, Professor Associado, para o período de 18/08/2023 a 16/08/2025, nos termos do §2º do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 5.146/1981 e do AEDA 036/REITORIA/98.

Id: 2515685

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**ATO DA DIRETORA
DE 06.10.2023**

PORTARIA Nº 137/DAF/2023 - DESIGNA como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 53/2023 de prestação de serviços de fornecimento de refeições individuais prontas e transportadas, já embaladas e com entrega, com a empresa LIGGERO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, os servidores: Gestora: **ALANA DA ROCHA SAMPAIO**, matrícula nº 41637-0; Fiscal: **LUAN FARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 42.129-7. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-260007/024420/2022.

Id: 2515548

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES
DA SILVEIRA**

**ATO DO DIRETOR
DE 25/09/2023**

DISPENSA ELIZABETH TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 38.613-6, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no LABORATÓRIO DE QUÍMICA CAP - LQUI-CAP, a contar de 25/09/2023, indicando como substituta a servidora JESSICA CRUZ DE LUCA DE ALMEIDA matrícula nº 39.683-8, a contar de 26/09/2023 (SEI-260007/050487/2023)

Id: 2515553

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATOS DO REITOR
DE 20.07.2023**

PORTARIA Nº 593/2023 - PROMOVE, a contar de 08/05/2023, **MONICA REGINA FERREIRA LINS**, matr. nº 34.417-6 / ID: 4181021-0, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/027763/2023.

PORTARIA Nº 594/2023 - PROMOVE, a contar de 14/06/2023, **LUCIANA SILVA RODRIGUES**, matr. nº 37.2003 / ID: 36007757, lotada na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/020722/2023.

PORTARIA Nº 595/2023 - PROMOVE, a contar de 08/03/2023, **FABIANO GUILHERME MENDES SANTOS**, matr. nº 35.988-5 / ID 44264020, lotado no Instituto de Estudos Sociais e Políticos, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/017906/2023.

PORTARIA Nº 596/2023 - PROMOVE, a contar de 24/04/2023, **LINCOLN DE ARAUJO SANTOS**, matr. nº 37.337-3 / ID: 5568773, lotado na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova

redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/023925/2023.

PORTARIA Nº 597/2023 - PROGRIDE, a contar de 13/02/2023, **SAN ROMANELLI ASSUMPTIÃO**, matr. nº 39.899-0 / ID: 51001519, lotada no Instituto de Estudos Sociais e Políticos, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/023556/2023.

Id: 2497570

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**ATO DA DIRETORA
DE 06.10.2023**

PORTARIA FFP Nº 027/2023 - DIVULGA que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. LUIZ FERNANDO CONDE SANGENIS, matrícula 33.955-6, ID: 607854-0, lotado no Departamento de Educação da Faculdade de Formação de Professores, instituída pela Portaria nº 30/FFP/2022, **CONSIDEROU** o avaliado APROVADO para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI-260007/048777/2022.

Id: 2515688

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL**

**ATO DA DIRETORA
DE 29.09.2023**

PORTARIA CTE Nº 01/2023 - INSTAURA sindicância para apuração de fatos referentes ao desaparecimento do notebook Lenovo, código 216.347, série PE01TOM9, Processo de aquisição nº SEI-E-26/007/105192/2018, Processo FAPERJ nº 26.210.517/2014, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação no DOERJ, Comissão integrada pelos servidores: **ALINE DE FÁTIMA ZACHER**, matrícula nº 39.702-6, ID. Funcional nº 5085173-0; **DANIEL BARROS LUZ**, matrícula nº 39.398-3, ID. Funcional nº 5080361-1, sob a presidência da primeira. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-260007/051654/2023.

Id: 2515689

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE LETRAS**

**ATOS DA DIRETORA EM EXERCÍCIO
DE 05.10.2023**

PORTARIA ILE Nº 015/2023 - DESIGNA para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. **FERNANDA LEMOS DE LIMA**, matrícula nº 32.178-6, os Docentes da UERJ Roberto Acizelo Quelha de Souza, Magali dos Santos Moura e Deise Quintiliano Pereira, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica. Processo nº SEI-260007/025564/2023.

PORTARIA ILE Nº 016/2023 - DESIGNA para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. **MÁRCIA REGINA DE FARIA DA SILVA**, matrícula nº 33.928-3, os Docentes da UERJ Roberto Acizelo Quelha de Souza, Magali dos Santos Moura e Deise Quintiliano Pereira, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica. Processo nº SEI-260007/047249/2023.

Id: 2515690

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 06.10.2023**

PORTARIA SRH Nº 892/2012 - FIXADOS em R\$ 3.459,86, os proventos mensais da inativa EVA DA SILVA, Técnico Universitário Médio / Técnico de Enfermagem, matr. nº 30.338-8, ID Funcional 32306814, a contar de 21/09/2012. Fica cancelada a publicação no DOERJ de 08/08/2022, p. 29, coluna 3. Processo SEI nº UERJ 9807/2012.

Id: 2515687

**Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA**

ATO DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAM/RIOTRILHOS Nº 181
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APU-
RAÇÃO DE DENÚNCIA ANÔNIMA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e o DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-320001/002083/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º- Instaurar Comissão de Sindicância para apurar denúncia anônima de suposta prática caracterizadora de assédio moral, praticada por uma funcionária da Companhia de Transporte sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, empresa vinculada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana.

Art. 2º- Designar para integrá-la, sob a presidência do primeiro, os servidores:

Carlos Henrique Luis dos Santos, ID. Funcional nº 5010378-4; Danielle Muhamud Branco, ID. Funcional nº 5138962-2; e Carla Monique Santos do Nascimento Rangel, ID. Funcional nº 5139428-9.

Art. 3º- O prazo para realização da Sindicância, com a expedição de relatório conclusivo, é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação da presente Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente da RIOTRILHOS

Id: 2515431